

PORTARIA Nº 039/2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora ELIANE DE FÁTIMA DIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 360 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, bem com o disposto na Lei Municipal n.º 120 de 12 de Agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ELIANE DE FÁTIMA DIAS, portadora do CPF n.º 714.691.847-53, nomeada através da Portaria nº 086/2001, investida e empossada em 04 de abril de 2001, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe A, sob a matrícula nº 8103, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), na proporção de 52,19% ou fração de 12/23.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de dezembro de 2016.


GRASIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SALAZAR DA MATA GUIMARÃES
DIRETORA PRESIDENTE